

**LEI Nº 552 DE 03 DE JULHO DE 1998.**

**Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especial, ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, correrão à conta da anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 528 de 31/12/97, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de julho de 1998.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES**  
Procurador Jurídico

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Secretário de Fazenda

**ALESSANDRO GUERRA FERREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**JOSÉ DE ABREU**  
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.  
Em, 03 de julho de 1998.

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete

ANEXO A LEI Nº 552 DE 03 DE JULHO DE 1998.

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.16070212.037	4120-01	115.000,00	-
2007.16070212.037	4120-02	-	115.000,00
<b>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</b>			
2008.13764471.024	4110-02	30.220,00	-
2008.13764471.024	4210-01	31.060,00	-
2008.13760212.041	4120-00	13.720,00	-
2008.13760212.041	4120-02	-	75.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>190.000,00</b>	<b>190.000,00</b>